

Ofício nº 0332/2022/GAB/SMG

Quatro Barras, 14 de setembro de 2022.

A Sua Excelência Senhor
EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal
Quatro Barras/PR

Câmara Municipal de Quatro Barras
Comprovante de Protocolo
Processo nº 1242/2022
Data 14/10/2022
Juven Laine
Assinatura

MENSAGEM Nº 040/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise, discussão e aprovação dos nobres Edis a Mensagem que "Altera a Lei 1118/2018 que "Cria o Regime Integral de Trabalho – RIT, dos servidores titulares do cargo de Enfermeiro, e dá outras providências".

O presente projeto de lei visa alterar a Lei nº 1118/2018 incluindo a Função Gratificada de Coordenação do Pronto Atendimento. Referida lei estabeleceu o Regime Integral de Trabalho - RIT, seria pago ao Enfermeiro enquanto cumulasse a função de Coordenar a Equipe do Estratégia de Saúde da Família ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família e a Unidade Básica de Saúde que esteja vinculado. No entanto, considerando a época de elaboração da lei – 2018 – deixou de prever a coordenação de Pronto Atendimento.

Assim, considerando o momento atual de existência desse estabelecimento de saúde apresenta-se necessário sua inserção junto a lei. Tal premissa ainda decorre das fiscalizações realizadas pelos órgãos de classe que também apontara referida necessidade.

Portanto, a lei passará a autorizar e prever o RIT ao coordenador do PA:

O Regime Integral de Trabalho - RIT, também será destinado ao Enfermeiro que for designado para coordenar o Pronto Atendimento Municipal, consistindo em Função Gratificada a ser acrescida ao vencimento do servidor no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo vedada a acumulação desta função gratificada com qualquer outra Função de Confiança ou Gratificada e/ou Gratificação de Função.

Além de incluir tal previsão, a lei também passa a prever quantitativo e descrição da função, exigências estas realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em decorrência da natureza do cargo (função de direção):

Designação	Vagas	Valor da Função Gratificada
<i>Coordenador de Pronto Atendimento Municipal</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 1.500,00</i>
<i>Coordenador da Equipe do Estratégia de Saúde da Família ou do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e da Unidade Básica de Saúde</i>	<i>08</i>	<i>R\$ 1.500,00</i>

Atribuições:

I - Coordenador de Pronto Atendimento Municipal: o servidor designado para exercer a coordenação do Pronto Atendimento deverá dirigir, coordenar e gerenciar as equipes de trabalho do local; controlar folhas ponto, escalas, perícias, atendimentos, acolhimentos de pacientes, capacitação profissional, fluxo de atendimento e procedimento operacional padrão (POP); zelar e coordenar ações pelo bom atendimento e melhoria da saúde geral da população do Município, bem como adotar as medidas pertinentes para execução das ações; manter atualizada a certidão de responsabilidade técnica da instituição junto aos órgãos de fiscalização; comunicar à

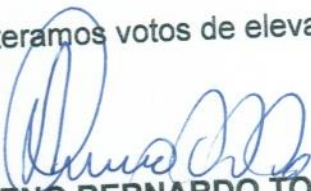
Secretaria Municipal de Saúde os dados relativos ao Pronto Atendimento, demandas e demais atividades ligadas a coordenação do estabelecimento de saúde.

II - Coordenador de ESF/NASF e Unidade Básica de Saúde: o servidor designado para exercer a coordenação do Programa ESF ou NASF e da Unidade Básica de Saúde deverá dirigir, coordenar e gerenciar as equipes de trabalho do local; controlar folhas ponto, escalas, perícias, atendimentos, capacitação profissional, e acolhimentos de pacientes; desenvolver e aplicar projetos e campanhas de saúde municipais, estaduais e federais; zelar e coordenar ações pelo bom atendimento e melhoria da saúde geral da população do Município; terá a responsabilidade de comunicar à Secretaria Municipal de Saúde os dados relativos as equipes e unidade a qual estiver vinculado, demandas e demais atividades ligadas a coordenação do estabelecimento de saúde.

Reforça-se que a inserção na presente lei é de uma vaga – a relativa ao Pronto Atendimento – e que as demais vagas (relativas as Unidades da Saúde) já se encontravam previstas e autorizadas na lei. Quanto a estas, tão somente foi inserido o quantitativo de forma expressa e a descrição do cargo (que não possui previsão).

Desta forma, e visando a melhor prestação do serviço público, contamos com análise, discussão e aprovação do projeto de lei em tela pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada consideração e apreço.
Atenciosamente,


LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 2022

Altera a Lei nº 1118/2018 que "Cria o Regime Integral de Trabalho – RIT, dos servidores titulares do cargo de Enfermeiro, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta os parágrafos §2º e §3º ao art. 2º da Lei Municipal nº 1118/2018 com a seguinte redação:

§2º O Regime Integral de Trabalho - RIT, também será destinado ao Enfermeiro que for designado para coordenar o Pronto Atendimento Municipal, consistindo em Função Gratificada a ser acrescida ao vencimento do servidor no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo vedada a acumulação desta função gratificada com qualquer outra Função de Confiança ou Gratificada e/ou Gratificação de Função.

§3º Faz parte desta Lei o Anexo I - Funções de Confiança ou Gratificadas – Lei nº 1118/2018 – RIT, que especifica o quantitativo de vagas e atribuições.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 14 de outubro de 2022.


Loreno Bernardo Tolardo
Prefeito Municipal

Anexo I - Funções de Confiança ou Gratificadas – Lei nº 1118/2018 – RIT

Designação	Vagas	Valor da Função Gratificada
Coordenador de Pronto Atendimento Municipal	01	R\$ 1.500,00
Coordenador da Equipe do Estratégia de Saúde da Família ou do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e da Unidade Básica de Saúde	08	R\$ 1.500,00

Atribuições:

I - Coordenador de Pronto Atendimento Municipal: o servidor designado para exercer a coordenação do Pronto Atendimento deverá dirigir, coordenar e gerenciar as equipes de trabalho do local; controlar folhas ponto, escalas, perícias, atendimentos, acolhimentos de pacientes, capacitação profissional, fluxo de atendimento e procedimento operacional padrão (POP); zelar e coordenar ações pelo bom atendimento e melhoria da saúde geral da população do Município, bem como adotar as medidas pertinentes para execução das ações; manter atualizada a certidão de responsabilidade técnica da instituição junto aos órgãos de fiscalização; comunicar à Secretaria Municipal de Saúde os dados relativos ao Pronto Atendimento, demandas e demais atividades ligadas a coordenação do estabelecimento de saúde.

II - Coordenador de ESF/NASF e Unidade Básica de Saúde: o servidor designado para exercer a coordenação do Programa ESF ou NASF e da Unidade Básica de Saúde deverá dirigir, coordenar e gerenciar as equipes de trabalho do local; controlar folhas ponto, escalas, perícias, atendimentos, capacitação profissional, e acolhimentos de pacientes; desenvolver e aplicar projetos e campanhas de saúde municipais, estaduais e federais; zelar e coordenar ações pelo bom atendimento e melhoria da saúde geral da população do Município; terá a responsabilidade de comunicar à Secretaria Municipal de Saúde os dados relativos as equipes e unidade a qual estiver vinculado, demandas e demais atividades ligadas a coordenação do estabelecimento de saúde.



Loreno Bernardo Tolardo
Prefeito Municipal

PREVISÃO - Cálculo do Limite com Despesa com Pessoal referente aos Exercício anterior (2021) Atual (2022) e os 02 proximos (2023 - 2024)

11/10/2022

2021	RECEITAS REALIZADA - 2021 (Janeiro a Dezembro SIAM-AM concluído)													
	Jan/20 a Dez/20	Fev/20 a Jan/21	Mar/20 a Fev/21	Abr/20 a Mar/21	Mai/20 a Abr/21	Jun/20 a Mai/21	Jul/20 a Jun/21	Ago/20 a Jul/21	Set/20 a Ago/21	Out/20 a Set/21	Nov/20 a Out/21	Dez/20 a Nov/21	Jan/21 a Dez/21	
Receita Corrente Líquida	93.990.573,64	95.160.097,59	92.377.438,42	97.988.585,76	99.644.881,18	102.606.548,58	103.933.621,62	103.625.389,42	103.751.371,68	105.372.574,98	106.616.955,74	109.011.878,16	112.194.108,97	
Despesa Líquida com Pessoal	47.344.388,10	47.201.385,35	47.742.166,66	48.012.897,81	48.873.414,85	48.897.302,92	50.310.815,10	51.038.507,02	51.608.380,24	52.379.851,60	53.223.234,12	54.105.430,70	55.423.104,96	
% da Despesa com Pessoal	50,37%	49,60%	51,68%	49,00%	49,05%	47,66%	48,41%	49,25%	49,74%	49,71%	49,92%	49,63%	49,40%	
Limite Máximo 54,0%	50.754.909,77	51.396.452,70	49.883.816,75	52.913.836,31	53.808.235,84	55.407.536,23	56.124.155,67	55.957.710,29	56.025.740,71	56.901.190,49	57.573.156,10	58.866.414,21	60.584.818,84	
Limite Prudencial 51,3%	48.217.164,28	48.817.130,06	47.389.625,91	50.268.144,49	51.117.824,05	52.637.159,42	53.317.947,89	53.159.824,77	53.224.453,67	54.056.130,96	54.694.498,29	55.923.093,50	57.555.577,90	
Limite de Alerta 48,6%	45.679.418,79	46.247.807,43	44.895.435,07	47.622.452,68	48.427.412,25	49.866.782,61	50.511.740,11	50.361.939,26	50.423.166,64	51.211.071,44	51.815.840,49	52.979.772,79	54.526.336,96	

2022	PREVISÃO DA RECEITA													
	Jan/21 a Dez/21	Fev/21 a Jan/22	Mar/21 a Fev/22	Abr/21 a Mar/22	Mai/21 a Abr/22	Jun/21 a Mai/22	Jul/21 a Jun/22	Ago/21 a Jul/22	Set/21 a Ago/22	Out/21 a Set/22	Nov/21 a Out/22	Dez/21 a Nov/22	Jan/22 a Dez/22	
Receita Corrente Líquida	112.194.108,97	113.138.807,72	114.245.636,20	114.579.278,78	120.131.681,95	124.001.718,60	127.129.380,35	130.435.779,19	132.849.704,92	133.219.403,72	133.340.712,97	132.316.526,72	133.377.356,04	
Despesa Líquida com Pessoal	55.423.104,96	56.089.892,61	57.286.167,10	58.088.392,02	58.679.114,76	60.316.961,77	61.164.600,57	62.070.123,54	63.072.742,26	64.089.718,87	65.373.498,49	66.597.659,10	69.228.250,87	
% da Despesa com Pessoal	49,40%	49,58%	50,14%	50,70%	48,85%	48,64%	48,11%	47,59%	47,48%	48,11%	49,03%	50,33%	51,90%	
Limite Máximo 54,0%	60.584.818,84	61.094.956,17	61.692.643,55	61.872.810,54	64.871.108,25	66.960.928,04	68.649.865,39	70.435.320,76	71.738.840,66	71.938.478,01	72.003.985,00	71.450.924,43	72.023.772,26	
Limite Prudencial 51,3%	57.555.577,90	58.040.208,36	58.608.011,37	58.779.170,01	61.627.552,84	63.612.881,64	65.217.372,12	66.913.554,72	68.151.898,62	68.341.554,11	68.403.785,75	67.878.378,21	68.422.583,65	
Limite de Alerta 48,6%	54.526.336,96	54.985.460,55	55.523.379,19	55.685.529,49	58.383.997,43	60.264.835,24	61.784.878,85	63.391.788,69	64.564.956,59	64.744.630,21	64.803.586,50	64.305.831,98	64.821.395,03	

2023	PREVISÃO DA RECEITA													
	Jan/22 a Dez/22	Fev/22 a Jan/23	Mar/22 a Fev/23	Abr/22 a Mar/23	Mai/22 a Abr/23	Jun/22 a Mai/23	Jul/22 a Jun/23	Ago/22 a Jul/23	Sep/22 a Ago/23	Out/22 a Set/23	Nov/22 a Out/23	Dez/22 a Nov/23	Jan/23 a Dez/23	
Receita Corrente Líquida	133.377.356,04	136.555.833,21	139.558.242,30	144.987.163,48	142.943.572,69	142.857.258,77	142.501.584,47	143.266.910,27	144.669.868,23	146.343.849,78	148.295.066,59	149.209.017,35	150.716.412,32	
Despesa Líquida com Pessoal	69.228.250,87	71.000.755,78	71.768.683,66	72.921.084,80	73.965.638,11	74.918.256,99	75.229.023,97	76.188.381,68	76.903.194,06	77.656.232,42	78.105.118,39	78.532.521,94	79.959.688,50	
% da Despesa com Pessoal	51,90%	51,99%	51,43%	50,29%	51,74%	52,44%	52,79%	53,18%	53,16%	53,06%	52,67%	52,63%	53,05%	
Limite Máximo 54,0%	72.023.772,26	73.740.149,93	75.361.450,84	78.293.068,28	77.189.529,25	77.142.919,73	76.950.855,61	77.364.131,55	78.121.728,85	79.025.678,88	80.079.335,96	80.572.869,37	81.386.862,65	
Limite Prudencial 51,3%	68.422.583,65	70.053.142,44	71.593.378,30	74.378.414,87	73.330.052,79	73.285.773,75	73.103.312,83	73.495.924,97	74.215.642,40	75.074.394,84	76.075.369,16	76.544.225,90	77.317.519,52	
Limite de Alerta 48,6%	64.821.395,03	66.366.134,94	67.825.305,76	70.463.761,45	69.470.576,33	69.428.627,76	69.255.770,05	69.627.718,39	70.309.555,96	71.123.110,99	72.071.402,36	72.515.582,43	73.248.176,39	

000006

000007

2024	PREVISÃO DA RECEITA												
	Jan/23 a Dez/23	Fev/23 a Jan/24	Mar/23 a Feb/24	Abr/23 a Mar/24	Mai/23 a Abr/24	Jun/23 a Mai/24	Jul/23 a Jun/24	Ago/23 a Jul/24	Sep/23 a Ago/24	Out/23 a Set/24	Nov/23 a Out/24	Dez/23 a Nov/24	Jan/24 a Dez/24
Receita Corrente Líquida	150.716.412,32	151.550.021,64	152.617.093,84	154.113.406,38	155.024.939,24	156.007.610,25	156.905.880,06	157.852.379,13	158.842.284,53	159.762.257,51	160.596.623,57	162.468.255,67	162.773.725,31
Despesa Líquida com Pessoal	79.959.688,50	80.270.523,61	80.578.073,50	80.885.623,40	81.193.173,30	81.500.723,20	81.808.273,10	82.115.823,00	82.423.372,90	82.730.922,80	83.038.472,70	83.346.022,59	83.961.122,39
% da Despesa com Pessoal	53,05%	52,97%	52,80%	52,48%	52,37%	52,24%	52,14%	52,02%	51,89%	51,78%	51,71%	51,30%	51,58%
Limite Máximo 54,0%	81.396.862,65	81.837.011,68	82.413.230,67	83.221.239,44	83.713.467,19	84.244.109,53	84.729.175,24	85.240.284,73	85.774.833,65	86.271.619,06	86.722.176,73	87.732.858,06	87.897.811,67
Limite Prudencial 51,3%	77.317.519,52	77.745.161,10	78.292.569,14	79.060.177,47	79.527.793,83	80.031.904,06	80.492.716,47	80.978.270,50	81.486.091,96	81.958.038,10	82.386.067,89	83.346.215,16	83.502.921,08
Limite de Alerta 48,6%	73.248.176,39	73.653.310,52	74.171.907,60	74.899.115,50	75.342.120,47	75.819.698,58	76.256.257,71	76.716.256,26	77.197.350,28	77.644.457,15	78.049.959,05	78.959.572,26	79.108.030,50

Conforme demonstra o cálculo do % de despesa líquida de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida, **HÁ espaço para aumento de gastos com pessoal**, dentro do Limite Máximo (54,00%) da Lei de Responsabilidade Fiscal. Consideramos no mesmo as ações previstas conforme demonstrativo anexo.

As Ações 01-02-03-04-05-06 e 07 trata-se de pessoal com período de 6 meses, renováveis por até 02 anos, necessários para dar andamento nos trabalhos de atendimento aos municípios tratando de pessoal temporário. Os quais podem ser rescindidos em 6 meses. Contudo não foi apurado rescisão neste momento.

No que se refere as Ações 08-09-10-11-13-14-15 e 16, são progressões e promoções funcionais (quadro geral, guarda municipal e professores) previstas em legislação, antes da Lei Complementar 173/2020 e suas concessões estão sendo implementadas apenas em 2022 e 2023 gradativamente, visto que os efeitos desta lei encerraram-se em 31/12/2021. A AÇÃO 17 trata-se de criação de vagas para adequação das promoções do magistério.

A AÇÃO 18, trata-se de reestruturação do cargo de pedreiro, visto as atuais atribuições e a AÇÃO 19, reajuste da tabela de vencimentos dos Contadores. A AÇÃO 20, trata-se de gratificação por atendimento em Pronto Atendimento.

Para o exercício de 2022 seu efeito com despesas de pessoal estão previstos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentária e para o exercício de 2023 e 2024, a referida despesa estará programada na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA – Lei Orçamentária Anual, do referido exercício, em cumprimento à legislação.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário financeiro, ocasionado por esta Ação Governamental.

Declaro ainda que, esta Ação Governamental tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Quatro Barras, 11 de outubro de 2022.



LORENO BERNARDO TOLARDO - PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO NO ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL E DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA AÇÕES DE 2022

DESCRIÇÃO	Valor Salarial			Diferença para Impacto	1/3 FÉRIAS	11/12 AVOS 13 SALÁRIO	PREVIDÊNCIA	CUSTO MENSAL
1- PSS Educação								
Professor Pedagogo	1.647,98				183,11	549,33	1.911,66	9.236,01
TOTAL -A partir de Outubro/22	1.647,98			6.591,92	183,11	549,33	1.911,66	9.236,01
FALTA CHAMAR - SERÃO CONVOCADOS								
2- PSS DESENV. SOCIAL								
Psicólogo	4.300,43				238,91	716,74	2.494,25	12.050,76
Professor Pedagogo	1.914,36				106,35	319,06	1.110,33	5.364,46
Assistente Social	4.300,43				238,91	716,74	2.494,25	12.050,76
Terapeuta Ocupacional	4.330,43				-	-	-	-
TOTAL -A partir de Outubro/22	14.945,65			21.030,44	584,18	1.752,54	6.098,83	29.465,98
3- PSS SAÚDE - PRONTO SOCORRO - Proc. 5600/22								
Enfermeiro - (Total 9 - Assumiram 8)	4.300,43	860,09			143,35	430,04	1.496,55	7.230,46
Técnico em Enfermagem - (Total 14 - Assumiram 10)	2.606,36	521,27			347,51	1.042,54	3.628,05	17.528,64
Farmacêutico - (Total 1 - Assumiram 1)	4.300,43	860,09			-	-	-	-
Assistente de Farmácia - (Total 6 - Assumiram 5)	1.954,76	390,95			65,16	195,48	680,26	3.286,60
Assistente Administrativo	2.874,56	574,91			-	-	-	-
Porteiro - (Total 4 - Assumiram 2)	1.292,08	258,42			86,14	258,42	899,29	4.344,83
TOTAL -A partir de Outubro/22	17.328,62	3.465,72		23.117,75	642,16	1.926,48	6.704,15	32.390,53
4 - PSS Educação - Proc. 14603/22								
Nutricionista	4.300,43				119,46	358,37	1.247,12	6.025,38
Motorista D	1.967,67				218,63	655,89	2.282,50	11.027,70
Professor Pedagogo	1.914,36				212,71	638,12	2.220,66	10.728,92
Merendeira	1.608,17				223,36	670,07	2.331,85	11.266,12
TOTAL -A partir de Novembro/22	9.790,63			27.869,40	774,15	2.322,45	8.082,13	39.048,13

5- PSS - ADMINISTRAÇÃO - Proc 7795/22	Valor Salarial		Qtde Servidores	Diferença Impacto	1/3 Férias	13º Salário	INSS Patronal e FGTS	CUSTO MENSAL
Assistente Administrativo Salarial	2.874,56		5	14.372,80	399,24	1.197,73	4.168,11	20.137,89
TOTAL -A partir de Novembro/22	2.874,56		5	14.372,80	399,24	1.197,73	4.168,11	20.137,89
6- PSS - INFRA - Proc 7796/22	Valor Salarial	Periculosidade/ Insalubridade	Qtde Servidores	Diferença Impacto	1/3 Férias	13º Salário	INSS Patronal e FGTS	CUSTO MENSAL
Motorista D	1.967,67	590,30	1	2.557,97	71,05	213,16	741,81	3.584,00
Operário	1.395,47	418,64	10	18.141,11	503,92	1.511,76	5.280,92	25.417,71
Eletricista de Manutenção	1.407,41	422,22	1	1.829,63	50,82	132,47	530,59	2.563,52
TOTAL -A partir de Novembro/22	4.760,55	1.431,17	12	22.528,71	625,80	1.877,99	6.538,33	31.565,23
7- PSS - MEIO AMBIENTE - Proc 7794/22	Valor Salarial	Insalubridade - 40%	Qtde Servidores	Diferença Impacto	1/3 Férias	13º Salário	INSS Patronal e FGTS	CUSTO MENSAL
Coletor de Resíduos	1.395,47	558,19	5	9.768,29	271,34	834,02	2.832,80	13.686,46
Motorista D	1.967,67	787,07	1	2.754,74	76,52	229,56	798,87	3.859,69
TOTAL -A partir de Novembro/22	3.363,14	1.345,26	6	12.523,03	347,86	1.043,59	3.631,68	17.546,15
8 - PROGRESSÃO DA GUARDA - Proc 2912/21 (Proc 7564/22)	Diferença Impacto	Periculosidade - 30%	Qtde Servidores	Diferença Impacto - Geral	1/3 Férias	13º Salário	Previdências	CUSTO MENSAL
Progressão 2021	812,31	243,69	6	1.056,00	29,33	88,00	147,84	1.321,18
TOTAL -A partir de Outubro/22	812,31	243,69	6,00	1.056,00	29,33	88,00	147,84	1.321,18
9- PROMOÇÕES ANTIGUIDADE - Proc 2912/21	Diferença Impacto	Periculosidade - 30%	Qtde Servidores	Diferença Impacto - Geral	1/3 Férias	13º Salário	Previdências	CUSTO MENSAL
Promoção por Antiguidade	2.546,19	763,86	9	3.310,05	91,95	275,84	463,41	4.141,24
TOTAL -A partir de Outubro/22	2.546,19	763,86	9	3.310,05	91,95	275,84	463,41	4.141,24
10- PROMOÇÕES MERECIMENTO - Proc 2912/21	Cargo	Diferença Impacto	Periculosidade - 30%	Diferença Impacto - Geral	1/3 Férias	13º Salário	Previdências	CUSTO MENSAL
ALMIR MARAFIÇO DA SILVA	Guarda	594,00	17,82	611,82	17,00	50,99	85,65	765,45
IVONEI ZANELA	Guarda	594,00	17,82	611,82	17,00	50,99	85,65	765,45
MARCELO DUZANOSKI	Guarda	594,00	17,82	611,82	17,00	50,99	85,65	765,45
TOTAL -A partir de Outubro/22	Guarda	594,00	53	1.835,46	50,99	152,96	256,96	2.296,36
11- PROMOÇÕES ATO DE BRAVURA	Qtde Serv.	Diferença Impacto	Periculosidade - 30%	Diferença Impacto - Geral	1/3 Férias	13º Salário	Previdências	CUSTO MENSAL
Guarda Municipal - Proc 8697/21	11	1.631,76	489,53	1.642,76	45,63	136,90	229,99	2.055,28
TOTAL -A partir de Outubro/22	11	1.631,76	489,53	1.642,76	45,63	136,90	229,99	2.055,28

12 - PSS ENCERRADO - RESCISÃO	Salário Base	Insalubridade 20%	nº de Servidores	Diferença Impacto	1/3 Férias	13º Salário	INSS Patronal e FGTS	CUSTO MENSAL
SAÚDE - Enfermeiro	4.300,43	860,09	2	10.321,03	286,70	860,09	2.993,10	14.460,91
TOTAL - A PARTIR DE NOV/22	4.300,43	860,09	2	10.321,03	286,70	860,09	2.993,10	14.460,91
13 - PROMOÇÕES QUADRO GERAL - PROCESSOS 2020	Cargo	Valor Salarial	Promoção	Diferença Impacto	1/3 Férias	13º Salário	Previdências	CUSTO MENSAL
Simone Nunes Baldissara - Proc 17346-20	Fonoaudióloga	6.365,68	7.446,93	1.081,25	30,03	90,10	151,38	1.352,76
Sandra Ferreira Costa Rocha	Atendente Inf.	2.467,52	3.500,75	1.033,23	28,70	86,10	144,65	1.292,69
TOTAL - A PARTIR DE OUTUBRO/22		8.833,20	10.947,68	2.114,48	58,74	176,21	296,03	2.645,45
14 - PROMOÇÕES QUADRO GERAL - PROCESSOS 2021	Cargo	Valor Salarial	Promoção	Diferença Impacto	1/3 Férias	13º Salário	Previdências	CUSTO MENSAL
Renata Caroline Krotsch - Proc 5828/21	Procuradora	6.098,81	7.134,73	1.035,92	28,78	86,33	145,03	1.296,05
Carlo Endrigo Peron - Proc 6714/21	Procurador	5.864,24	6.860,32	996,08	27,67	83,01	139,45	1.246,21
Joanilza Cristina Machado - Proc 7053/21	Aux. Administ.	3.782,73	4.425,28	642,55	17,85	53,55	89,96	803,90
Edna Regina Bui - Proc 8175/21	Assist. Social	4.472,45	5.232,12	759,67	21,10	63,31	106,35	950,43
Cátia Henrique dos Santos - Proc 8207/21	Dirigente	6.098,81	7.134,73	1.035,92	28,78	86,33	145,03	1.296,05
Miguel M. Fernandes Jr - Proc 8261/21	Dirigente	5.864,24	6.860,32	996,08	27,67	83,01	139,45	1.246,21
Regiane S. V. Ferratini - Proc 9778/21	Farmacêutica	9.422,78	10.599,34	1.176,56	32,68	98,05	164,72	1.472,01
Wellington B de Carvalho - Proc 11622/21	Biomédico	4.300,43	5.080,88	730,45	20,29	60,87	102,26	913,87
Jociane Alves Fernandes - Proc 11617/22	Atendente Inf.	1.888,09	2.155,13	267,04	7,42	22,25	37,39	334,10
Cristiane de S. Willoranga - Proc 14833/21	Atendente Inf.	1.888,09	2.155,13	267,04	7,42	22,25	37,39	334,10
Elaine Favaro - Proc 15692/21	Psicóloga	4.651,33	5.441,40	790,07	21,95	65,84	110,61	988,47
TOTAL - A PARTIR DE OUTUBRO/22		54.332,00	63.029,38	8.697,38	241,59	724,78	1.217,63	10.881,39
15 - PROMOÇÕES QUADRO GERAL - PROCESSOS 2022	Cargo	Valor Salarial	Promoção	Diferença Impacto	1/3 Férias	13º Salário	Previdências	CUSTO MENSAL
Flávia Gabellini - Proc 7682/22	Psicóloga	4.472,45	5.232,12	759,67	21,10	63,31	106,35	950,43
Camila Caneistraro Wippel - Proc 2027/22	Atendente Inf.	1.827,65	2.084,42	256,77	7,13	21,40	35,95	321,25
Joice Ap. G. Placêncio - Proc 2056/22	Atendente Inf.	1.888,09	2.155,13	267,04	7,42	22,25	37,39	334,10
Lucas de C. Budniak - Proc 2383-22	Fiscal de Obras	3.934,03	4.602,27	668,24	18,56	55,69	93,55	836,04
Vanessa Scandellari - Proc 3415/22	Enfermeira	4.472,45	5.232,12	759,67	21,10	63,31	106,35	950,43
Luit Marcelo da Silva - Proc 3486-22	Procurador	12.355,08	14.453,68	2.098,60	58,29	174,88	293,80	2.625,58
Silvia R. da S. Lubawski - Proc 6350-22	Telônista	1.700,30	1.989,13	288,83	8,02	24,07	40,44	361,36
Omar Dominguez - Proc 8622/22	Aux. Adm	3.109,12	3.637,24	528,12	14,67	44,01	73,94	660,74
Geisiane Pereira Jacinto - Proc 8922/22	Atendente Inf.	1.827,65	2.084,42	256,77	7,13	21,40	35,95	321,25
Alessandra Marqueline Prado - Proc 11341/22	Atendente Inf.	1.888,09	2.155,13	267,04	7,42	22,25	37,39	334,10
Mirielien Vodian - Proc 11403/22	Secretária	3.497,34	5.599,36	2.102,02	58,39	175,17	294,28	2.629,86
Franciele Aparecida Batista - Proc 12850/22	Atendente Inf.	1.827,65	2.084,42	256,77	7,13	21,40	35,95	321,25
TOTAL		42.799,90	51.309,44	8.509,54	236,38	709,13	1.191,34	10.646,38
16 - Progressão Funcional (Proc 11532/22)			Servidores	Diferença Impacto - Geral	1/3 Férias	13º Salário	Previdências	CUSTO MENSAL
Professores - Ano 2020			60	2.863,16	79,53	238,60	400,84	3.582,13
TOTAL - A PARTIR DE OUTUBRO/22			60	2.863,16	79,53	238,60	400,84	3.582,13
17 - CRIAÇÃO DE VAGAS - MAGISTERO - Proc 4246/22 - 11756/22		Diferença Impacto	Servidores	Diferença Impacto - Geral	1/3 Férias	13º Salário	Previdências	CUSTO MENSAL
Professor Pedagogia		470,42	28	13.171,76	365,88	1.097,65	1.844,05	16.479,34
Professor Educ. Física		703,70	7	4.925,90	136,83	410,49	689,63	6.162,85
Professor de Pedagogia	regularização	2.348,78	21	-	-	-	-	-
TOTAL - A PARTIR DE OUTUBRO/22		1.174,12	56	18.097,66	502,71	1.508,14	2.533,67	22.642,18

out/22

7.361,17

fev/23

3.285,21

18 - REESTRUTURAÇÃO CARGO PEDREIRO			Qtde Servidores	Diferença Impacto - Geral	1/3 Férias	13º Salário	Previdarras/INSS	CUSTO MENSAL
Pedreiro	Estatutário		9	9.254,28	257,06	771,19	1.295,60	11.578,13
Pedreiro	PSS		2	1.525,50	42,38	127,13	320,36	2.015,36
TOTAL - A PARTIR OUTUBRO/22			11	10.779,78	299,44	898,32	1.615,95	13.593,49
19 - REESTRUTURAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CONTADORES			Qtde Servidores	Diferença Impacto - Geral	1/3 Férias	13º Salário	Previdarras	CUSTO MENSAL
Contabilista	Estatutário		10	34.712,42	964,23	2.892,70	4.859,74	43.429,09
TOTAL - A PARTIR DE NOVENBRO/22			10	34.712,42	964,23	2.892,70	4.859,74	43.429,09
20- Saúde - Proc 11700-22			Qtde Servidores	Diferença Impacto - Geral	1/3 Férias	13º Salário	INSS Patronal	CUSTO MENSAL
Enfermeiro - Gratificação	RIT	1.500,00	9	13.500,00	375,00	1.125,00	2.835,00	17.835,00
TOTAL - A PARTIR DE NOVENBRO/22			9	13.500,00	375,00	1.125,00	2.835,00	17.835,00